



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº109/2018

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, conforme específica.

### TEOR DO PARECER

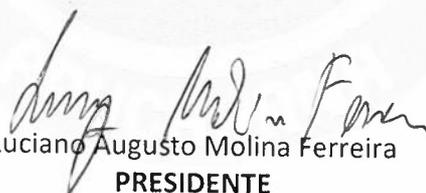
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº109/2018. Trata-se da permuta do imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, anexo aos documentos está o Parecer Jurídico do Executivo permitindo a permuta.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de setembro de 2018.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**PRESIDENTE**

  
Marcia Regina da Silva Sousa  
**SECRETÁRIA**

  
Lucas Ortiz Leugi  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº109/2018**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, conforme específica.

### TEOR DO PARECER

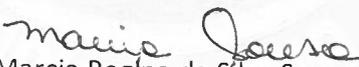
A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº109/2018. Trata-se da permuta do imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, anexo aos documentos está o Parecer Jurídico do Executivo permitindo a permuta.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

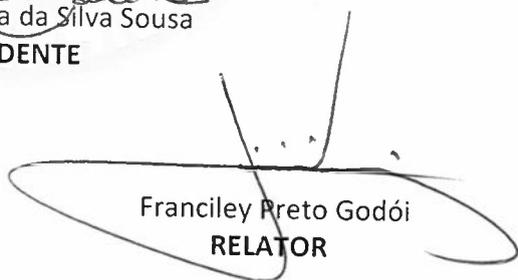
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de setembro de 2018.

  
Marcia Regina da Silva Sousa  
**PRESIDENTE**

  
Lucas Ortiz Leugi  
**SECRETÁRIO**

  
Franciley Preto Godói  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº109/2018

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, conforme especifica.

### TEOR DO PARECER

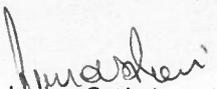
A Comissão **ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº109/2018. Trata-se da permuta do imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, anexo aos documentos está o Parecer Jurídico do Executivo permitindo a permuta.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

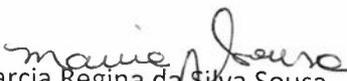
Gabinete das Comissões, em 20 de setembro de 2018.

  
Lucas Ortiz Leugi

**PRESIDENTE**

José Airton Deco de Araújo'  
**SECRETÁRIO**

Antonio Marques da Silva  
**MEMBRO**

  
Marcia Regina da Silva Sousa  
**RELATORA**

  
Gentil Pereira de Souza Filho  
**MEMBRO**